



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0010833-76.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: GOIOERÊ - TABELIONATO DE NOTAS e
VARA CÍVEL E ANEXOS DE GOIOERÊ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 302/2021-CGJ? Sim
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? Sim
LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas? Não

Determinação / Recomendação:

1. Deverá discriminar os salários dos escreventes e colaboradores de forma individualizada, indicando o nome e o valor pagos a cada um. 2. Despesas de caráter facultativo, como pagamentos de Associação e outras atividades de interesse do agente delegado, não poderão ser lançados no livro de receitas e despesas. 3. Valores relativos a imposto de renda devido pelo agente delegado não constituem despesa da serventia e, portanto, não podem constar como despesa. Realizar as correções respectivas no livro e no sistema Hercules, no período correccionado.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?

Não

Determinação / Recomendação:

Vide amostragens - Regularizar.

PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não



Determinação / Recomendação:

O L. 203E foi encerrado com 303 folhas, em desacordo com o art. 672 do CNFE. Idem, quanto ao L. 207E - Regularizar.

No termo de encerramento do L. 203E constou que o livro tem 300 folhas; entretanto, foi encerrado com 303 folhas. Idem quanto ao L. 207E - Regularizar

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM**DOAÇÃO****AMOSTRAGEM****Escritura Pública de Doação:**

Livro: 207E Folha: 295/301 Data: 04/06/2020 Livro: 215E Folha: 32/39 Data: 01/04/2021

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Nas doações observadas na amostragem, ambas com reserva de usufruto ao doador, embora recolhido corretamente o Funrejus, constou na distribuição do ato somente a incidência de 0,2% do valor do bem, sem considerar o incidente sobre o usufruto e que foi efetivamente recolhido. Levantar atos de mesma natureza no período e retificar, no período correicionado.

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Sim

COMPRA E VENDA**AMOSTRAGEM****Escritura Pública de Compra e Venda:**

Livro: 206E Folha: 45/48 Data: 05/02/2020 Livro: 216E Folha: 34/38 Data: 07/05/2021

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:

Livro: 212E Folha: 234/239 Data: 03/12/2020 Livro: 214E Folha: 79/83 Data: 26/02/2021

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:

Livro: 208E Folha: 248/257 Data: 16/07/2020 Livro: 215E Folha: 144/150 Data: 19/04/2021

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



(CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)? Sim
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)? Sim
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Na amostragem referente ao livro 212- E, de compra e venda realizada por pessoa jurídica, não consta a anotação do ato na procuração utilizada. Regularizar.
DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls: Livro: 210E Folha: 279/281 Data: 30/09/2020 Livro: 217E Folha: 72/78 Data: 01/07/2021
As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: L. 210E, fls. 279/281 - A comunicação a CENSEC foi realizada com atraso, em 06/10/2020 - Regularizar.
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado? Sim
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)? Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum? Sim
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?



Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?
Sim
INVENTÁRIO E PARTILHA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Inventário e Partilha: Livro: 209E Folha: 129/139 Data: 07/08/2020 Livro: 215E Folha: 79/89 Data: 09/04/2021
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim
Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?
Sim
Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?
Sim
Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?
Sim
REVOGAÇÃO DE MANDATO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Revogação de mandato: Livro: 212E Folha: 93/94 Data: 12/11/2020 Livro: 217E Folha: 100/101 Data: 06/07/2021
As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim
Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?
Sim



ATA NOTARIAL
AMOSTRAGEM
Ata notarial: Livro: 208E Folha: 155/156 Data: 03/07/2020 Livro: 216E Folha: 281/287 Data: 22/06/2021
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Está sendo cobrado o valor das imagens, que estão contidas em anexo. Orienta-se que as imagens integrem o ato – Observar doravante
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)? Sim
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 136,71 b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 273,42 c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 6,51 d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela Sim
PERMUTA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Permuta: Livro: 203E Folha: 153/161 Data: 24/09/2019 Livro: 217E Folha: 13/24 Data: 23/06/2021
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: L. 203E, fls. 153/161 - A comunicação a CENSEC foi realizada com atraso, em 09/10/2019 - Regularizar.
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? Sim
DIVISÃO AMIGÁVEL
AMOSTRAGEM



Escritura Pública de Divisão amigável: Livro: 203E Folha: 299/303 Data: 10/10/2019 Livro: 218E Folha: 76/85 Data: 05/08/2021
As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: Deverá ser emitida a DOI em todas as escrituras públicas de divisão amigável, independentemente da forma como fracionados os bens.
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? - 1.000,00 VRC - R\$ 217,00 - por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 8,68 Sim
LIVRO DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divisão amigável: Livro: 165-P Folha: 68/70 Data: 13/08/2021 Livro: 166-P Folha: 17/19 Data: 09/11/2021
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Sim
Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Sim
As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)? Prejudicado
LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Substabelecimento: Livro: 12-S Folha: 148/149 Data: 01/09/2020 Livro: 12-S Folha: 158/159 Data: 29/09/2021



O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Sim
Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)? Sim
Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)? Sim
Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS
O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas? Sim
LIVRO DE TESTAMENTOS
AMOSTRAGEM
Testamento: Livro: 2-T Folha: 116/119 Data: 02/07/2020 Livro: 2-T Folha: 134/136 Data: 27/07/2021
O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato? Sim
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente? Sim
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
CARTÕES DE ASSINATURA



Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas? Sim
ÍNDICE
O Índice é informatizado? Sim
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Providenciar termo de abertura do arquivo - Regularizar.
ARQUIVO DE DOCUMENTOS
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CND
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: A pasta deve ser utilizada para arquivamento das CND do INSS das pessoas jurídicas – Regularizar.
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS



Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Colocar a data da lavratura – Regularizar.
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ITCMD
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES



DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES
Observações Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.
Determinações Gerais CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta Ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 19 de janeiro de 2022.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça

